



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-2	06/06/2024 14:48
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
SUELEN BRAGA DE ANDRADE KALTBACH	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
OF. MENS. 110/24 - GPM REFERENTE AO MEMORANDO 466/2024 SEMAM	



Of. Mens. n.º 110/24-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei n.º 209/24 que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a necessidade de renovação do contrato com a empresa que efetua o transporte de transbordo até o aterro sanitário, conforme Mem. n.º 466/24-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NNIU.VZA3.XOXB.OAYZ



PROJETO DE LEI N.º 209/2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05-DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0028-Saneamento Básico para Todos

2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

04-ADMINISTRAÇÃO

123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0002-Gestão do Poder Executivo

2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AWRN.FGYJ.7WN4.NIVZ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. n.º 638/2024

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 209/2024**, que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.", o qual foi apreciado e aprovado durante a 19.º Reunião Ordinária, realizada na data de 10 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por Acordo de Lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 11/06/2024 às 13:19:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela O1Q9.WDR6.AAIF.YSOS



LEI N.º 10.138, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 0
5-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS 18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100.000,00 TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04-ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002-Gestão do Poder Executivo 2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças



DECRETO N.º 202, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei n.º 10.138/2024, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05-DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0028-Saneamento Básico para Todos

2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0720, dest. 0000720 - R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

04-ADMINISTRAÇÃO

123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0002-Gestão do Poder Executivo

2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1652, rec. 0720, dest. 0000720
- R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CIOL.9ZQY.ADXJ.VBCP



CERTIDÃO

Certificamos que a Lei Municipal n.º 10.138/2024 e o Decreto 202/2024 **foram publicados em 11 de junho de 2024**, no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.